

REGULAMENTO
PROMOÇÃO COMERCIAL
"PRÊMIO SANTANDER EMPREENDEDORISMO 2015"

PROMOÇÃO COMERCIAL

A PROMOÇÃO COMERCIAL "*Prêmio Santander Empreendedorismo 2015*", doravante denominada simplesmente "CONCURSO COMERCIAL" foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, tendo sido expedido Certificado de Autorização SEAE nº 03/0247/2015, sendo que as disposições constantes do presente Regulamento são regidas pela Lei nº 5.768/1971 e atos regulamentares competentes.

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Nome: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A

Vila Olímpia - CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO COMERCIAL

1.1 O CONCURSO COMERCIAL terá início em **23 de junho de 2015** e término em **12 de novembro de 2015** e será realizado em todo o território nacional.

1.2 O prazo de inscrição para participação no CONCURSO COMERCIAL terá início em **23 de junho de 2015** e término em **17 de setembro de 2015**, às 18h00 (horário de Brasília – DF).

2. DAS CARACTERÍSTICAS E ELEGIBILIDADE

2.1 O presente CONCURSO COMERCIAL visa apoiar e reconhecer a criação e o desenvolvimento de projetos de oportunidade empreendedora, elaborados e finalizados exclusivamente por estudantes do curso de graduação ou de pós-graduação, com perfis e posturas empreendedoras, observados os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

2.2 Podem participar deste CONCURSO COMERCIAL todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, que se cadastrarem na forma estabelecida neste Regulamento, individualmente ou em equipes, desde que estejam devidamente matriculadas no momento de sua inscrição, em cursos de graduação ou de pós-graduação em Instituições de Ensino Superior – IES reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ✓ No caso de estudante estrangeiro apenas será permitida se sua permanência no país for regular, de acordo com a legislação brasileira vigente, o que deverá ser comprovado perante a Promotora por meio da documentação aplicável, se assim solicitado, ficando desde já

estabelecido que a Promotora poderá exigir a apresentação de tais documentos a qualquer tempo; e

✓ No caso de inscrição em equipe, todos os membros deverão ser alunos da mesma IES e a equipe deverá contar com a orientação de um professor de tal IES.

2.2.1 Para efeitos deste Regulamento serão consideradas IES as Instituições de Ensino Superior brasileiras, devidamente credenciadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

2.3 A participação neste CONCURSO COMERCIAL é voluntária e totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza.

2.4 A participação neste CONCURSO COMERCIAL sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2.5 Cada participante e/ ou equipe poderá participar apenas com 01 (um) projeto. Não será aceita a participação de integrante de determinada equipe em projetos individuais ou em outras equipes, bem como não serão aceitos que participantes individuais participem como membros de equipes. Fica ressalvada a possibilidade de inscrição concomitante de um mesmo professor orientador neste CONCURSO COMERCIAL, no Prêmio Santander Universidade Solidária, no Prêmio Santander Ciência e Inovação e no Prêmio Guia do Estudante – Destaques do Ano.

2.5.1 A não observância do item acima será motivo para desclassificação imediata do participante e de sua equipe, se for o caso.

2.6 Ficam impedidos de participar deste CONCURSO COMERCIAL, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos acima, todas as pessoas diretamente envolvidas neste CONCURSO COMERCIAL, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como das empresas que de alguma forma participem da organização deste CONCURSO COMERCIAL.

2.6.1 A empresa Promotora se compromete a validar a listagem de ganhadores com o banco de dados de funcionários de referidas empresas, antes de realizar o contato com os ganhadores.

2.7 Os participantes **não vencedores** de edições anteriores do presente CONCURSO COMERCIAL podem reinscrever seus projetos de oportunidade empreendedora, desde que modificados, ou podem inscrever-se com novos projetos, desde que estejam devidamente matriculados em IES reconhecidas pelo MEC, conforme previsto acima.

3 DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO COMERCIAL

3.1 O projeto deverá ser um trabalho original, ou seja, resultado da criação intelectual do participante e/ou de sua equipe, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

3.1.1 Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com este Regulamento será automaticamente desclassificado, inclusive aquele que possa ser interpretado como cópia ou reprodução total ou parcial de obras de terceiros, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria.

3.2 Em decorrência, não é permitido o envio de projetos contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes.

3.2.1 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade.

3.2.2 Não serão considerados ainda trabalhos que assediem ou invadam a privacidade alheia, sejam vulgares, profanos, sexualmente explícitos, obscenos, racial ou etnicamente ofensivos, ou, de qualquer outra forma, inaceitáveis por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros ou à sociedade em geral.

3.2.3 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais, será imediatamente desclassificado. Será desclassificado, ainda, o projeto que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive da Promotora, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

3.3 Os autores dos melhores projetos selecionados pela Comissão Julgadora, de acordo com as disposições previstas neste Regulamento, serão contemplados com os prêmios mencionados neste Regulamento, de acordo com sua classificação.

3.4 As datas das fases de inscrição e julgamento das inscrições deste CONCURSO COMERCIAL são as descritas abaixo:

Etapas	Descrição	Período
Primeira Etapa	Inscrições e envio do Resumo da Oportunidade Empreendedora	23/06/2015 à 17/09/2015 até às 18h00 horário de Brasília
Segunda Etapa	Avaliação e Seleção dos 150 (cento e cinquenta) melhores Resumos da Oportunidade	18/09/2015 à 30/09/2015

	Empreendedora	
	Divulgação dos 150 (cento e cinquenta) melhores Resumos da Oportunidade Empreendedora	01/10/2015
Terceira Etapa	Envio do Projeto da Oportunidade Empreendedora	02/10 a 08/10/2015 até às 18h, horário de Brasília
Quarta Etapa	Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas	09/10/2015 à 19/10/2015
	Divulgação dos semifinalistas selecionados pela Comissão Julgadora	20/10/2015
	Avaliação e Seleção dos Projetos Finalistas	21/10/2015 a 28/10/2015
	Divulgação dos finalistas selecionados pela Comissão Julgadora	29/10/2015
	Treinamento para apresentação à Banca (São Paulo) para até 15 (quinze) finalistas selecionados pela Comissão Julgadora	10/11/2015
	Apresentação à Banca (São Paulo)	11/11/2015
Quinta Etapa	Avaliação e Seleção dos Projetos vencedores	11/11/2015
	Divulgação dos vencedores na cerimônia de premiação em São Paulo	12/11/2015

3.4.1 As datas poderão sofrer alteração, a critério da Promotora, que fará a divulgação das mesmas por e-mail aos participantes, bem como publicará no site do CONCURSO COMERCIAL, estabelecido desde já que eventuais alterações estarão sujeitas à prévia aprovação da SEAE/MF.

4 DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Este CONCURSO COMERCIAL será executada considerando as etapas abaixo descritas, das quais os inscritos declaram, por sua inscrição, ter pleno conhecimento.

4.2 Primeira Etapa – Inscrições:

4.2.1 Para inscrição no presente CONCURSO COMERCIAL, o participante e/ou líder (no caso de participação por equipe) deverá acessar o endereço eletrônico www.santander.com.br/universidades, preencher corretamente a Ficha

de Inscrição nele disponibilizada (na qual deverão ser informados dados como nome, endereço, RG, CPF, e-mail e telefone do participante) e preencher e enviar à Comissão Julgadora o Resumo da Oportunidade Empreendedora – deverá ser preenchido no próprio sistema de inscrição.

4.2.2 A inscrição poderá ser feita individualmente, ou por meio de equipes, na forma prevista no item 2.2, acima, sendo que, no caso de participação por equipe, não haverá limitação de número de participantes.

4.2.3 No caso de inscrição em equipe, deverá haver na própria inscrição a nomeação de um “líder”, que desempenhará função de integrador dos membros daquela equipe, intermediando toda a comunicação e preenchimento dos documentos e formulários necessários à participação da equipe no CONCURSO COMERCIAL e recebimento do prêmio, bem como ser o responsável pela apresentação do projeto à Comissão Julgadora.

4.2.5 Cada participante ou equipe deverá necessariamente ter um orientador docente em exercício na mesma IES reconhecida pelo MEC, na qual o participante e/ou equipe estejam matriculados. O referido orientador terá a responsabilidade de acompanhar e orientar o participante e/ ou a equipe

4.2.6 Todo o processo de inscrição neste CONCURSO COMERCIAL será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma. Após a inscrição não é possível fazer nenhuma alteração no projeto. No ato da inscrição será gerado um número de identificação do projeto, que será o número da inscrição.

4.2.7 Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no projeto.

4.2.8 Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no projeto, bem como sua exatidão e adequação são de exclusiva responsabilidade do participante inscrito e/ou da equipe. Informações oriundas de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não-publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.

4.2.9 Resta claro que não serão aceitos projetos que estejam em estágio avançado de desenvolvimento, nem projetos que já tenham recebido premiações de outras instituições financeiras. Consideram-se projetos em “estágio avançado de desenvolvimento” aqueles que estejam participando de empresas incubadoras, ou em processo de incubação. Serão aceitos projetos em estágio de pré-incubação. Pré-incubação é, por definição, um ambiente institucional onde as ideias e os projetos podem ser validados e testados levando-se em consideração a viabilidade mercadológica em termos de produtos e serviços, visando constituir um “spin-off acadêmico” (assim entendida a empresa criada para explorar uma propriedade intelectual gerada a partir de um trabalho de pesquisa desenvolvido em uma instituição acadêmica).

4.2.10 Nesta etapa, será realizada uma primeira etapa de avaliação, pela Comissão Julgadora, que tem por objetivo verificar a aderência do Resumo da Oportunidade Empreendedora aos objetivos do Regulamento do CONCURSO COMERCIAL sob pena de desclassificação automática. Não haverá, nesta etapa atribuição de notas individuais aos Resumos. Todos aqueles que atenderem aos objetivos do passarão para a próxima etapa.

4.3 Segunda Etapa - Avaliação e Seleção dos 150 Melhores Resumos

4.3.1 Etapa na qual a Comissão Julgadora, avaliará os Resumos da Oportunidade Empreendedora, e selecionará dentre todos os inscritos, os 150 (cento e cinquenta) melhores Resumos, de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.3.2 Para isto, serão utilizados pela Comissão Julgadora desta etapa os critérios (i) grau de inovação; (ii) viabilidade técnica, econômica e financeira e (iii) impacto social, tecnológico ou econômico. Em cada um destes quesitos, o Resumo da Oportunidade Empreendedora pode obter a avaliação alta, média ou baixa, conforme indicado na tabela abaixo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Grau de Inovação	O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto, mercado ou processo	Notas inteiras de 0 a 10
Viabilidade técnica, econômica e financeira	Será avaliado se o projeto apresentado é viável. Para fins deste CONCURSO COMERCIAL, entende-se o termo "viável" como um empreendimento alicerçado num produto/serviço que a equipe seja capaz de desenvolver; que haja mercado consumidor para a solução proposta e que dê origem a um empreendimento lucrativo.	Notas inteiras de 0 a 10
Impacto social, tecnológico ou econômico	Será avaliado o quanto o projeto minimiza os efeitos da exclusão social; promove desenvolvimento sustentável da sociedade; possui potencial de gerar riquezas e empregos no país; ou de promover avanços tecnológicos.	Notas inteiras de 0 a 10

4.3.3 Passarão para a próxima etapa os 150 (cento e cinquenta) Resumos da Oportunidade Empreendedora que forem melhor avaliados de acordo com os critérios acima.

4.3.4 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

i) A nota obtida no "grau de inovação" prevalecerá sobre a nota obtida em "viabilidade técnica, econômica e financeira", que prevalecerá sobre o critério "impacto social, tecnológico ou econômico";

ii) Se, após aplicado o critério indicado no item (i) acima, permanecer o empate, irá para a próxima etapa, será considerado melhor o Resumo que primeiro houver sido enviado à Promotora.

4.4 Terceira Etapa - Envio do Projeto da Oportunidade Empreendedora

4.4.1 Etapa na qual os 150 (cento e cinquenta) participantes selecionados na segunda etapa deverão encaminhar, via upload pelo sistema de inscrição, o Projeto da Oportunidade Empreendedora conforme modelo disponibilizado no próprio sistema de inscrição e enviar à Comissão Julgadora, também via upload no sistema, a seguinte documentação:

✓ Declaração de Matrícula em uma das IES reconhecidas pelo MEC, conforme declaração padrão de cada IES, em formato PDF. A declaração deverá informar que os integrantes da equipe ou o participante individual estão devidamente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação. Na hipótese de participação por equipe, cada participante deverá apresentar uma declaração individual, isto é, não será permitida uma declaração única para todos os participantes.

✓ Termo de Compromisso do Orientador, em formato PDF, conforme modelo disponibilizado no sistema de inscrição sob o nome "Termo de Compromisso do Orientador".

4.4.2 O arquivo do Projeto da Oportunidade Empreendedora deverá estar em formato PDF, em língua portuguesa, com (até) 20 (vinte) páginas, espaço duplo, utilizando fonte Arial em tamanho 12 (doze).

4.4.3 Toda documentação solicitada é de responsabilidade exclusiva do Participante inscrito. Cada arquivo em PDF deve ter no máximo 1MB. Todos os gráficos, diagramas, figuras e tabelas deverão estar legíveis e ter fontes devidamente citadas.

4.4.4 Dentre os 150 (cento e cinquenta) projetos enviados, a Comissão Julgadora fará também a avaliação para a escolha dos projetos semifinalistas descrita abaixo.

4.4.5 Nesta etapa, será realizada uma terceira etapa de avaliação, pela Comissão Julgadora, que tem por objetivo verificar a aderência do Projeto da Oportunidade Empreendedora enviado aos objetivos do Regulamento do CONCURSO COMERCIAL, bem como a adequação da declaração de matrícula e do termo de compromisso do orientador enviados, sob pena de desclassificação automática. Não haverá, nesta etapa atribuição de notas individuais aos Projetos. Todos aqueles que atenderem aos objetivos do Regulamento passarão para a próxima etapa.

4.5 Quarta Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas e Finalistas – Comissão Julgadora

4.5.1 Esta etapa é constituída por 2 (duas) fases, a seguir descritas.

4.5.2 **Fase 1 – Fase Regional – Semifinalistas** – A Comissão Julgadora avaliará os projetos e selecionará dentre os 150 (cento e cinquenta) projetos enviados na Segunda Etapa, até 45 (quarenta e cinco) projetos semifinalistas, de

acordo com a metodologia e critérios pré-estabelecidos neste Regulamento, conforme segue:

- Até 15 (quinze) projetos da região "Sul",
- Até 15 (quinze) projetos da região "Sudeste",
- Até 15 (quinze) projetos da região "Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

4.5.2.1 Para fins deste regulamento, são consideradas:

- ✓ Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- ✓ Região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.
- ✓ Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

4.5.2.2 Para a seleção dos até 45 (quarenta e cinco) projetos semifinalistas, serão utilizados pela Comissão Julgadora desta etapa os critérios (i) grau de inovação; (ii) viabilidade técnica, econômica e financeira; (iii) impacto social, tecnológico ou econômico; (iv) equipe; e (v) atratividade do setor. Em cada um destes quesitos, o Projeto da Oportunidade Empreendedora pode obter gradações através de notas inteiras de 0 a 10, conforme indicado na tabela abaixo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Grau de Inovação	O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto, mercado ou processo	Notas inteiras de 0 a 10
Viabilidade técnica, econômica e financeira	Será avaliado se o projeto apresentado é viável. Para fins deste CONCURSO COMERCIAL, entende-se o termo "viável" como um empreendimento alicerçado num produto/serviço que a equipe seja capaz de desenvolver; que haja mercado consumidor para a solução proposta e que dê origem a um empreendimento lucrativo.	Notas inteiras de 0 a 10
Impacto social, tecnológico ou econômico	Será avaliado o quanto o projeto minimiza os efeitos da exclusão social; promove desenvolvimento sustentável da sociedade; possui potencial de gerar riquezas e empregos no país; ou de promover	Notas inteiras de 0 a 10

	avanços tecnológicos.	
Equipe	Experiência e capacidade da equipe. Serão avaliadas as competências técnicas para desenvolver os produtos e serviços e competências gerenciais para tocar o negócio.	Notas inteiras de 0 a 10
Potencial de mercado	Tamanho atual e potencial de crescimento do mercado alvo dos produtos e serviços propostos.	Notas inteiras de 0 a 10

4.5.2.3 Passarão para a próxima etapa os até 45 (quarenta e cinco) Projetos da Oportunidade Empreendedora que forem melhor avaliados de acordo com os critérios acima, sendo até 15 (quinze) da Região Sul, até 15 (quinze) da região Sudeste e até 15 (quinze) da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, conforme indicado acima.

4.5.2.4 Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

i) A nota obtida no "grau de inovação" prevalecerá sobre a nota obtida em "viabilidade técnica, econômica e financeira", que prevalecerá sobre o critério "impacto social, tecnológico ou econômico", que prevalecerá sobre o critério "Equipe", que prevalecerá sobre o critério "Potencial de mercado";

ii) Se, após aplicado o critério indicado no item (i) acima, permanecer o empate, irá para a próxima etapa, será considerado melhor o Projeto que primeiro houver sido enviado à Promotora.

4.5.3 **Fase 2 – Fase Nacional - Finalistas** – Serão selecionados, entre todos os semifinalistas, até 15 (quinze) projetos via comissão julgadora nessa etapa do processo.

✓ Nos dias que antecedem a cerimônia nacional de premiação, os até 15 (quinze) finalistas selecionados via comissão julgadora serão convocados a virem a São Paulo para um treinamento e terão que enviar a apresentação do seu projeto, em formato Power Point, para que os jurados possam começar a avaliação. Logo após serão convocados a realizar uma apresentação de 5 (cinco) minutos pessoalmente de seus projetos para a comissão julgadora formada por uma banca de executivos na cidade de São Paulo.

✓ Os finalistas que se recusarem a comparecer para a apresentação serão automaticamente desclassificados.

4.5.3.1. Para a seleção dos até 15 (quinze) projetos finalistas, serão utilizados **por outra Comissão Julgadora** os critérios (i) grau de inovação; (ii) viabilidade técnica, econômica e financeira; (iii) impacto social, tecnológico ou econômico; (iv) equipe; (v) atratividade do setor; e (vi) avaliação econômica do investimento. Em cada um destes quesitos, o Projeto da Oportunidade Empreendedora pode obter

gradações através de notas inteiras de 0 a 10, conforme indicado na tabela abaixo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Grau de Inovação	O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto, mercado ou processo	Notas inteiras de 0 a 10
Viabilidade técnica, econômica e financeira	Será avaliado se o projeto apresentado é viável. Para fins deste CONCURSO COMERCIAL, entende-se o termo "viável" como um empreendimento alicerçado num produto/serviço que a equipe seja capaz de desenvolver; que haja mercado consumidor para a solução proposta e que dê origem a um empreendimento lucrativo.	Notas inteiras de 0 a 10
Impacto social, tecnológico ou econômico	Será avaliado o quanto o projeto minimiza os efeitos da exclusão social; promove desenvolvimento sustentável da sociedade; possui potencial de gerar riquezas e empregos no país; ou de promover avanços tecnológicos.	Notas inteiras de 0 a 10
Equipe	Experiência e capacidade da equipe. Serão avaliadas as competências técnicas para desenvolver os produtos e serviços e competências gerenciais para tocar o negócio.	Notas inteiras de 0 a 10
Potencial de mercado	Tamanho atual e potencial de crescimento do mercado alvo dos produtos e serviços propostos.	Notas inteiras de 0 a 10
Diferenciação perante a concorrência	Será avaliada a qualidade da análise sobre a concorrência e a diferenciação da solução do empreendedor perante os concorrentes	Notas inteiras de 0 a 10

4.5.3.2. Passarão para a próxima etapa os até 15 (quinze) Projetos da Oportunidade Empreendedora que forem melhor avaliados de acordo com os critérios acima.

4.5.3.3. Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

i) A nota obtida no "Grau de inovação" prevalecerá sobre a nota obtida em "Viabilidade técnica, econômica e financeira", que prevalecerá sobre o critério "Impacto social, tecnológico ou econômico", que prevalecerá sobre o critério "Equipe", que prevalecerá sobre o critério "Potencial de mercado", que prevalecerá sobre "Diferenciação perante a concorrência".

ii) Se, após aplicado o critério indicado no item (i) acima, permanecer o empate, irá para a próxima etapa, será considerado melhor o Projeto que primeiro houver sido enviado à Promotora.

4.5.4 Poderá ser realizada a gravação das apresentações e uma entrevista com os finalistas, que desde já, autorizam o uso do nome, da imagem e do som de voz, a título gratuito e por prazo determinado de 12 (doze) meses, para publicação de suas entrevistas em quaisquer meios de comunicação, a exclusivo critério da Promotora.

4.6 Quinta Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Vencedores

4.6.1 Nesta etapa serão selecionados:

- ✓ 01 (um) vencedor, entre os até 15 (quinze) finalistas selecionados pela comissão julgadora, que possua um projeto voltado a Soluções de Meios de Pagamento.
- ✓ 04 (quatro) vencedores dentre os até 15 (quinze) finalistas selecionados pela comissão julgadora, que possuam projetos voltados a outros temas.

4.6.1.1 Caso a Comissão Julgadora entenda que não há, entre os projetos referentes a **Soluções de Meios de Pagamento**, um que faça jus a ser premiado, de acordo com os critérios previstos neste Regulamento a Comissão Julgadora selecionará mais 01 (um) vencedor entre os finalistas que possuírem projetos voltados a outros temas, que faça jus a ser premiado de acordo com os critérios previstos neste Regulamento.

4.6.1.2 Caso não haja projetos vencedores de acordo com a metodologia utilizada e os pré-requisitos estabelecidos neste Regulamento, o prêmio designado não será entregue e o valor correspondente ao mesmo será recolhido ao Tesouro Nacional, na forma prevista na legislação aplicável.

4.6.2 Os até 15 (quinze) finalistas serão convidados para a Cerimônia de Premiação via e-mail cadastrado na ficha do sistema de inscrição e deverão confirmar presença. Todos os finalistas que residirem em uma distância maior que 150km da cidade de São Paulo terão as despesas de deslocamento, estadia e alimentação custeadas pela Promotora. Em caso de equipe, somente serão custeadas as despesas dos líderes dos projetos pela Promotora.

4.6.3 Para escolha dos vencedores, serão avaliados por uma outra Comissão Julgadora os seguintes critérios:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Caracterização da Oportunidade	A solução (produto/serviço) proposta é diferenciada. Possui inovação tecnológica ou de mercado. Possui demanda ou mercado consumidor com boas perspectivas de crescimento.	Notas inteiras de 0 a 10
Equipe	Competências técnicas para desenvolver os produtos e serviços propostos. Possuem competências gerenciais para tocar o negócio proposto. A equipe está motivada e realmente engajada na execução do negócio.	Notas inteiras de 0 a 10
Apresentação	A apresentação foi clara, objetiva, com informações relevantes para a análise. Habilidade de vender a ideia para o público externo.	Notas inteiras de 0 a 10
Crença na capacidade dos empreendedores	Será avaliado o conhecimento e o potencial de execução do empreendedor para liderar sua equipe e entregar o resultado previsto no projeto	Notas inteiras de 0 a 10

4.6.2.1 Será premiado, em cada categoria, o projeto que tiver mais critérios avaliados com notas mais altas, somando a maior pontuação. Em caso de empate, será premiado o que tiver a maior nota na Apresentação. Permanecendo o empate, será premiado aquele que tiver a maior nota no critério "Crença na capacidade dos empreendedores". Se, ainda assim, permanecer o empate, será premiado aquele que primeiro tiver se inscrito para participar do CONCURSO COMERCIAL.

5 COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será composta por integrantes da Fundação Dom Cabral, Endeavor e outras empresas renomadas no tema empreendedorismo e terá por responsabilidade, a avaliação dos resumos e projetos inscritos, a seleção dos projetos semifinalistas, dos projetos finalistas e vencedores do CONCURSO COMERCIAL.

5.3 A Comissão Julgadora utilizará as metodologias e critérios pré-estabelecidos na cláusula sexta infra.

5.4 A Comissão Julgadora será coordenada e liderada em conjunto pelo Professor Fernando Dolabela, personalidade acadêmica de destaque na área de empreendedorismo e por Juliano Seabra, Presidente da Endeavor Brasil.

5.5 Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora e dos Coordenadores da referida Comissão.

5.5.1 O julgamento final dos trabalhos pela Comissão Julgadora, será realizado no dia 11/11/2015, às 09h00 (horário de Brasília – DF), na Torre Santander, localizada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235, 27º andar, Vila Olímpia, São Paulo / SP e será acompanhado por Auditores Independentes, havendo livre acesso aos interessados, munidos de documento de identificação, observadas a lotação máxima e as normas de segurança do local.

5.6 Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva dos Coordenadores da Comissão Julgadora.

5.7 Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do CONCURSO COMERCIAL, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Serão utilizados neste CONCURSO COMERCIAL os critérios de avaliação indicados no item 4 acima e seus subitens

6.2 As informações de avaliação e julgamento são confidenciais. Nenhum projeto em hipótese alguma terá sua nota ou parecer divulgado, até mesmo se o participante responsável pelo mesmo ou sua IES vier a solicitar tais informações.

7 PREMIAÇÃO

7.1 VENCEDORES: Os até 05 (cinco) participantes autores dos melhores Projetos da Oportunidade Empreendedora deste CONCURSO COMERCIAL, selecionados nos termos do item 4.6 acima, farão jus aos seguintes prêmios, cada:

- 01 (um) Certificado de Ouro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) líquidos;
- 01 (uma) bolsa de estudos na Babson College, no valor unitário de R\$ 12.922,85 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);
- 01 (uma) mentoria desenvolvida pela Endeavor no valor R\$18.000,00 (dezoito mil reais), cada.

7.1.1 A bolsa de estudos compreende o Curso de Empreendedorismo, na Babson College na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América, incluindo passagem aérea em classe econômica, alimentação e acomodação estudantil na Babson, durante todo o período do curso para usufruto do mesmo até julho de 2016 ou conforme grade curricular na Babson. Os vencedores deverão estar cientes que o curso é inteiramente ministrado no idioma inglês e que não haverá tradução simultânea.

7.1.2 Em caso de participação por equipe, toda a premiação (certificado de ouro, bolsa de estudos na Babson College e mentoria) será entregue ao líder nomeado pela equipe no ato do cadastro para participação neste CONCURSO COMERCIAL.

7.2 Os até 05 (cinco) orientadores dos projetos vencedores, farão jus a 01 (uma) bolsa de estudos para o Curso de Empreendedorismo para Professores, na Babson College na cidade de Boston, Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos da América, incluindo passagem aérea em classe econômica, alimentação e acomodação na Babson em acomodação estudantil, durante todo o período do curso, para usufruto do curso em 2016 conforme grade curricular na Babson, no valor de 12.922,85 (doze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Os mesmos deverão estar cientes que o curso é inteiramente ministrado no idioma inglês e que não haverá tradução simultânea.

7.3 O valor total da premiação é de **R\$ 719.228,20 (setecentos e dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**.

8 EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

8.1 Os prêmios serão exibidos nos materiais de divulgação do CONCURSO COMERCIAL e no site www.santander.com.br/universidades.

8.2 O comprovante de aquisição dos prêmios e/ou comprovantes de depósitos caucionados nos valores destes serão encaminhados à SEAE/MF para serem anexados ao processo conforme art. 34, inc. I da Portaria MF nº 41/2008.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO

9.1 A Promotora efetuará a entrega dos prêmios em cerimônia, a acontecer em 12 de novembro de 2015, com a presença da direção da Promotora. Os finalistas do CONCURSO COMERCIAL e seus orientadores serão convidados, sem ônus para si, a participarem da cerimônia, uma vez que eventuais despesas correrão por conta da Promotora, caso residam em localidades a mais de 150 (cento e cinquenta) km do local da mesma, ficando desde já estabelecido que em caso de participação por equipes, apenas o líder nomeado pela equipe no ato do cadastro para participação no CONCURSO COMERCIAL será convidado.

9.1.1 A cerimônia será realizada às 13h00 (horário de Brasília – DF), no Hotel Grand Hyatt São Paulo, situado à Avenida das Nações Unidas, nº 13.301, em São Paulo (SP).

9.1.2 Caso não possam comparecer, a premiação será entregue no domicílio do participante contemplado (ou do líder da equipe ou, ainda, de seu orientador, se for o caso), em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação dos 05 (cinco) projetos selecionados.

9.2 Os ganhadores (se for o caso, o líder da equipe ou, ainda, seu orientador) deverão enviar para a Promotora, conforme orientações que lhe

serão fornecidas, via fax ou e-mail, bem como, apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio cópias autenticadas de seu CPF e RG, bem como de comprovante de endereço, não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, em seu nome, para que a Promotora verifique se os dados fornecidos coincidem com os dados informados no momento da inscrição e assinar o recibo de entrega de prêmio, que constituirá prova de entrega dos prêmios, e será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término do CONCURSO COMERCIAL.

9.2.1 Caso o ganhador (se for o caso, o líder da equipe ou seu orientador) não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, autorizando-o ao recebimento do prêmio, inclusive a passar recibo.

9.2.2 A responsabilidade da Promotora com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega correspondente, não cabendo aos mesmos discutir ou redefinir as condições e premissas deste CONCURSO COMERCIAL ou dos prêmios.

9.3 A divulgação do resultado deste CONCURSO COMERCIAL também será realizada a partir do dia da cerimônia de premiação, através do site www.santander.com.br/universidades e no Facebook, na página oficial do Santander Universidades, www.facebook.com/santanderuniversidades.

9.4 Os autores e os orientadores dos projetos finalistas deste CONCURSO COMERCIAL serão comunicados desta condição via e-mail, telegrama e/ou telefone, de acordo com os dados que constarem no formulário de inscrição.

9.5 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados (ou ao líder da equipe ou, ainda, de seu orientador, se for o caso) e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos neste CONCURSO COMERCIAL.

9.5.1 Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

9.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

9.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro ou convertê-lo em dinheiro, total ou parcialmente, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/1972.

9.8 A participação no presente CONCURSO COMERCIAL implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

9.9 Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do CONCURSO COMERCIAL em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, em caso de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

9.10 No caso de constatação de fraude posterior ao momento da apuração dos resultados, o participante (ou equipe, se for o caso) será desclassificado e o valor correspondente a seu prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

9.11 Fica determinado que, para os usufrutuários do curso de empreendedorismo na Babson College, não estão incluídas quaisquer despesas extras, incluindo, mas não se limitando a excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.

10 PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

10.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após o término do CONCURSO COMERCIAL, prazo após o qual o valor correspondente aos prêmios não entregues, por quaisquer motivos, será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Decreto nº 70.951/1972.

11 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO COMERCIAL

11.1 O CONCURSO COMERCIAL será divulgada por mídia impressa, mídia eletrônica, marketing direto, Internet, materiais para exposição nas agências da Promotora.

11.2 Todos os contemplados, concordam, desde já, em autorizar o direito de uso de seus nomes, imagens e sons de vozes à Promotora, que ficará autorizada, ainda, a captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exhibir, transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma deles se utilizar, para fins exclusivos de ampla divulgação deste CONCURSO COMERCIAL, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, por período determinado de 12 (doze) meses, sem qualquer tipo de ônus para a

empresa Promotora, tampouco havendo a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.

11.2.1 Os participantes contemplados comprometem-se, desde já, a participar de ações de publicidade, se for o caso, para divulgação do resultado final deste CONCURSO COMERCIAL, desde que estas ocorram no prazo de 12 (doze) meses contados da data de divulgação dos resultados.

11.3 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste CONCURSO COMERCIAL, a Promotora declara que todas as informações relacionadas ao mesmo constarão sempre no site www.santander.com.br/universidades, inclusive o Regulamento do CONCURSO COMERCIAL.

11.4 Esclarecimentos adicionais sobre este CONCURSO COMERCIAL e dúvidas deverão ser encaminhados para os canais indicados abaixo, sendo estes respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis:

Central de Atendimento Santander (canal de contato para correntistas Santander)

Consultas, Informações e Serviços Transacionais.

4004-3535 (Regiões Metropolitanas)

0800 702 3535 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (canal de contato para não correntistas)

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões, e Informações Gerais.

0800 762 7777

Atende também deficientes auditivos e de fala.

No exterior, ligue a cobrar para:

55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.

0800 726 0322

De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h,
exceto feriados.

Atende também deficientes auditivos e de fala

12 PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os participantes afirmam ser titulares dos direitos de propriedade intelectual referentes aos materiais remetidos à Promotora por ocasião de sua participação neste CONCURSO COMERCIAL ou possuir licenças concedidas pelos titulares de tais direitos para utilizá-los nos termos deste Regulamento, inclusive para licenciá-los à Promotora. Os participantes assumem, ainda, total responsabilidade por eventuais alegações referentes a violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros e comprometem-se a arcar com eventuais custos relativos a questões de propriedade intelectual de terceiros, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela Promotora, sendo os eventuais direitos morais de autor preservados.

12.2 Todos os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviarem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.3 O ato da inscrição neste CONCURSO COMERCIAL confere à Promotora o direito de divulgar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladora, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais, logo, os inscritos autorizam desde já, por período determinado de 12 (doze) meses e de forma gratuita, a divulgação pela Promotora dos projetos inscritos, respeitado, conquanto, o direito moral do autor. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – podem ser aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação. Não há, contudo, obrigação de que a Promotora de fato divulgue tais projetos.

12.4 Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual exclusiva e original dos participantes individuais e/ou das equipes de estudantes participantes (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de criações de terceiros), sendo certo que eventual desrespeito à legislação referente a propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à Promotora, e/ou a eventuais terceiros envolvidos .

12.5 A participação na edição 2015 do CONCURSO COMERCIAL, bem como sua realização pela Promotora não prevê concessão nem transferência ou renúncia aos direitos que correspondam a cada um dos participantes e a Promotora em relação aos seus direitos de propriedade intelectual ou industrial; conservando a cada um todos os direitos sobre seus respectivos nomes, logos, marcas, base de dados e qualquer outro bem protegido pela legislação vigente.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes do CONCURSO COMERCIAL deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.2 A Promotora não será responsável por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade de tais empresas. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações, mas sem se limitar a problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando a, transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou no site ligado ao CONCURSO COMERCIAL, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.4 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

13.6 Este CONCURSO COMERCIAL está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização nº 03/0247/2015 expedido pela SEAE/MF.

MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE PRÊMIO

Eu, abaixo qualificado, recebi do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 2041, e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.543-011, o prêmio abaixo descrito, que me coube no CONCURSO COMERCIAL "**Prêmio Santander Empreendedorismo 2015**".

Autorizo a utilização de meu nome, imagem e som de voz para a divulgação do resultado deste CONCURSO COMERCIAL, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, por período determinado de 12 (doze) meses, conforme Regulamento do CONCURSO COMERCIAL e sem qualquer ônus para a empresa Promotora.

Nome do Contemplado:		
Data da apuração:		
Descrição do prêmio:		
Entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus, em condições de uso.		
Número da NF:	Valor do prêmio R\$	
Endereço:		
Complemento:	CEP.:	
Cidade:	Estado:	
Telefone: ()	Celular: ()	
RG.:	Data de emissão:	Órgão emissor:
CPF/MF:		

Local:	Data de assinatura:
Assinatura	